

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.778 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE RECESSO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO
ENTRE NATAL E ANO NOVO.**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 25 de dezembro de 2008 (**Natal**) será em uma quinta feira;

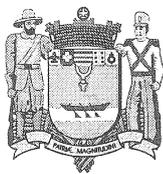
CONSIDERANDO que o feriado 01 de janeiro de 2009 (**Ano Novo**), também será em uma quinta feira.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica estabelecido que a partir do dia **22 de Dezembro de 2008**, até o dia **04 de Janeiro de 2009** haverá recesso para os Servidores Municipais.

ARTIGO 2º Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1(uma)hora diária ou nas férias, observada a jornada de trabalho sob a determinação do superior hierárquico.

Parágrafo único. Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

ARTIGO 3º O que dispõe os artigos 1º, 2º deste Decreto, não se aplicam aos servidores municipais que integram as Secretarias de Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Segurança Municipal em seu Departamento de Trânsito, no que tange aos serviços essenciais que não devem ser interrompidos.

ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.764 de 11 de Novembro de 2008.

Lorena/SP, 04 de Dezembro de 2008.



PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal



ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.